



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/06

**Contrato nº 268/08**

Processo Administrativo n.º 3/007.508-4 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DOMINGOS SCARPELINI.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE ALUGUEL ATINENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Prazo : mais 12( doze) meses.

Valor: R\$1.466,16 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **DOMINGOS SCARPELINI**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito no CPF sob n.º. 144.128.618-72 e, portador do RG n.º. 1.551.767, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, 377, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, com base no **Processo Administrativo n.º. 3007508-4**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **09 de junho de 2.006**, nos autos do processo administrativo 3007508-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima declinado, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, iniciados em 30 de abril de 2008 e término em 29 de abril de 2009, reajustando do aluguel inicialmente, passando ao valor de **RS 1.466,16** (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de Julho de 2008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal de Botucatu

DOMINGOS SCARPELINI  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª

Reginaldo Padovani

2ª